

37ª Gauderiada da Canção Gaúcha

30ª Gauderiada Mirim

REGULAMENTO

Art.1- A 30ª Gauderiada Mirim será realizada nas mesmas datas e local de realização da 37ª Gauderiada da Canção Gaúcha, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, na Praia das Areias Brancas e se regerá pelo mesmo regulamento, no que couber, ou conforme condições de inscrição e participação a seguir relacionadas:

a) As categorias serão:

PRÉ-MIRIM - de 06 a 08 anos;

MIRIM – de 09 a 11 anos;

JUVENIL- de 12 (doze) a 15 (quinze anos) anos;

b) As idades mínimas e máximas referidas no item anterior, serão até o dia do término da inscrição (18 de janeiro de 2019);

c) Será no período de 08 de janeiro a 28 de janeiro de 2019;

d) Os trabalhos deverão ser enviados **SOMENTE** pelo website do Festival **www.gauderiadadacancaogaucha.com.br**, por meio do preenchimento do cadastro e anexando documento de texto com a letra (arquivo em PDF) e documento de áudio com a música (arquivo em MP3).

e) Os concorrentes classificados e/ou seus responsáveis, deverão, no dia da apresentação, no momento da passagem de som, apresentar documento de identidade comprovando a idade de sua categoria. Portanto, é imperioso que a idade do concorrente seja relatada com a máxima fidelidade.

- f)** As Categorias **JUVENIL, PRÉ - MIRIM E MIRIM** não terão direito a ajuda de custo e prêmio em dinheiro, somente Troféus,
- g)** Os concorrentes, por serem menores de 18 anos, deverão estar acompanhados dos pais ou responsável legal, eximindo-se os organizadores de qualquer responsabilidade referente aos mesmos;
- h)** Serão selecionadas 05 (cinco) músicas na Categoria Pré - Mirim, 05 (cinco) músicas da categoria Mirim, e 05 (cinco) músicas na Categoria Juvenil, apresentadas de acordo com a ordem estabelecida pela Comissão Organizadora no Sábado, dia 23 de fevereiro de 2019 e destas, 03 (três) da Categoria Pré-Mirim, 03 (três) da Categoria Mirim e 03 (três) da Categoria Juvenil serão apresentadas no Domingo, dia 24 de fevereiro de 2019, das quais serão escolhidos os três primeiros lugares de cada Categoria;
- i)** A premiação será de troféus aos três primeiros lugares de cada categoria.

Art 2- Os intérpretes da Gauderiada Mirim serão avaliados nos seguintes itens:

- a)** O julgamento das composições será de exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora. Esta avaliará cada uma delas de acordo com a observância do horário de apresentação pública, fidelidade à letra, gênero, ritmo, interpretação, arranjo, tempo de duração da apresentação e indumentária dos intérpretes, bem como a compostura social de cada representante no palco;
- b)** Os intérpretes que cantarem lendo a letra da música, perderão pontos na avaliação.
- c)** A escolha das músicas classificadas será preferencialmente consensual. Os jurados, no entanto, poderão optar pelo voto.
- d)** Para melhor desempenho, além da observação em público, os jurados, sem interferência de pessoas alheias ao júri, poderão fazer reunião secreta para debates e avaliações, se assim julgarem necessário;

e) O intérprete destas categorias, só poderá subir ao palco para defender uma música.

Art. 3. - A classificação das músicas inscritas será feita pela Comissão Julgadora da Gauderiada Mirim.

INSCRIÇÕES PELO SITE ATÉ 28 DE JANEIRO DE 2019.

TRIAGEM DIA 30 DE JANEIRO 2019.

FESTIVAL DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO 2019.